

PROCESSO (Cliente) nº 6065.2022/0000037-3

CONTRATO (Cliente) nº 01/SMPED/2022

CONTRATO PRODESP nº PD022035

“3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 01/SMPED/2022 (PD022035) FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.”

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como CONTRATANTE, a, por intermédio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.082.743/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 32º andar - Centro- São Paulo/SP - CEP 01.009-90, neste ato representada pelo Sr. Flávio Aduino Fenólio, Chefe de Gabinete, nomeado pelo Título nº 152, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DOC de 27 de fevereiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 747.481-4 e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.577.929/0001-35, neste ato representada na forma de seu estatuto social, com dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Estadual nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, declarada nos autos do processo nº 6065.2022/0000037-3, no que for cabível, resolvem de comum acordo, prorrogar e rerratificar o contrato celebrado, mediante as condições que seguem:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

- a) que em 11/02/2022 foi celebrado o Contrato nº 01/SMPED/2022 tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (**Anexo I - ID nº 057952097**), na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0220046 (**Anexo II - ID nº 057952172**);
- b) que na Cláusula S É T I M A do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses;
- c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/1993;
- d) que a celebração do presente aditamento foi previamente autorizada e justificada por escrito, conforme despacho exarado ID nº 119300875 do Processo 6065.2022/0000037-3.

RESOLVEM, de comum acordo, **aditar, prorrogar** o Contrato nº 01/SMPED/2022 - **PD022035**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei federal 8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 11/02/2025 a 11/02/2026.

Há a possibilidade de que este produto seja descontinuado e substituído por outro desenvolvido pela CONTRATADA, garantindo a continuidade dos serviços

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 6.016,51 (seis mil, dezesseis reais e cinquenta e um centavos)** para o período de 12 (doze) meses, onerando o orçamento em suas classificações orçamentárias nº 36.10.14.126.3011.2.818.33.90.40.00 e nº 36.10.14.126.3024.2.171.33.90.40.00.

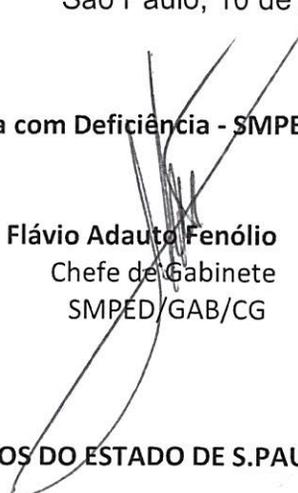
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com ele conflitantes. E, por estar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE:

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED:


Flávio Adauto Fenólio
Chefe de Gabinete
SMPED/GAB/CG

CONTRATADA:

CIA PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE S.PAULO PRODESP:

Larissa Andrade Mora
Gerente
GOR - Gerência de Operações Comerciais

Documento assinado digitalmente
 **LARISSA ANDRADE MORA**
Data: 17/02/2025 17:33:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Débora Moraes da Cunha Gonçalves
Coordenador - COCR

Testemunhas:


Nome: Claudia C. Colombo
RF: 680.978-2


Nome: Lucia Kelli Am
RF: 771.310-3